

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
21/07/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
21/08/2025	2.0	Finalização da segunda versão do documento	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
26/09/2025	3.0	Finalização da segunda versão do documento	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. Identificação do Órgão/Entidade requisitante (Art. 28, §4º, VIII, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)	
Órgão/entidade: Secretaria Executiva (SEXEC)	
Autoridade máxima: Felipe Peixoto	
Cargo: Secretário Executivo	
Matrícula: 1247500-0	
Email: executiva@sexec.niteroi.rj.gov.br	
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades enquanto autoridade máxima ou delegada neste processo administrativo.	
Felipe Peixoto Assinatura	
Niterói, 26/09/2025.	

2. Identificação do Setor ou Unidade promotor(a) da contratação (Art. 28, §4º, VIII, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)	
Setor/Unidade promotora: Coordenadoria de Acessibilidade	
Responsável pela demanda: Tânia Regina Pereira Rodrigues	Matrícula: 124.7814-0
Cargo: Coordenadora de Acessibilidade	
Email: acessibilidade.niteroi@gmail.com	

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades enquanto servidor requisitante neste processo administrativo.

Tânia Rodrigues

Assinatura

Niterói, 26/09/2025

3. Identificação da necessidade administrativa (Art. 28, §4º, I, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Identificação da demanda: Garantir a acessibilidade comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, por meio da disponibilização de serviço de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), assegurando a plena compreensão das informações e o exercício dos direitos no âmbito dos serviços públicos.

Identificar se a demanda consta do Plano de Contratações Anual: Não. A contratação encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento municipal, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso III, do Decreto nº 15.588/2024, demonstrando a coerência da demanda com a estratégia institucional vigente. Especificamente, observa-se sua vinculação ao Plano Estratégico “Niterói Que Queremos 2050”, ao Plano de Cidade Inteligente, Humana e Sustentável, bem como ao Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDGTIC), além de demais instrumentos de planejamento aplicáveis ao Município. Tal aderência reforça a perspectiva de fortalecimento das políticas públicas voltadas à equidade social, à inovação tecnológica e à inclusão digital, ao mesmo tempo em que evidencia o alinhamento estratégico exigido pelo art. 23, inciso II, do referido Decreto. Ao proporcionar comunicação eficiente e acessível, a plataforma contribui para a aproximação entre a administração municipal e o cidadão com deficiência. Adicionalmente, a iniciativa apoia diretamente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), promovendo inclusão social, igualdade de oportunidades e melhoria da qualidade de vida da população.

Valor disponível e identificação no PCA para atender essa demanda, se for o caso: -

Trata-se do caso de realizar Estudo Técnico Preliminar? Caso não seja o caso de realizar ETP, indicar justificativa. Sim

4. Descrição sucinta do objeto (Art. 28, §4º, II, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Serviço de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) por meio de plataforma digital, que possibilite o atendimento em tempo real à população surda, nos diversos canais e ambientes institucionais do Município de Niterói. Saliente-se ser necessário o fornecimento de internet patrocinada, ou seja, a tecnologia deve permitir que usuários finais – mesmo sem pacote de dados ativo – possam acessar o serviço gratuitamente, sem necessidade de conexão própria, garantindo plena acessibilidade comunicacional. A plataforma deverá ser compatível com *smartphones* e navegadores de internet, e contar com equipe de intérpretes capacitada, atuando sob demanda, conforme as necessidades. O objetivo é promover a inclusão digital e comunicacional, assegurando atendimento com qualidade, eficiência e respeito aos direitos das pessoas com deficiência auditiva.

5. Identificação da demanda

Objeto:

- () Serviço não continuado
 (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Material de consumo
 () Material permanente / equipamento

Forma de contratação sugerida:

- () Pregão
 () Concorrência
 () Concurso
 () Leilão
 () Diálogo Competitivo
 (X) Contratação direta (dispensa/inexigibilidade)
 () Adesão à ata de registro de preço

Justificativa: A contratação será realizada com fundamento no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação, uma vez que a pessoa jurídica a ser contratada detém exclusividade na oferta da solução de tradução e interpretação em Libras com internet patrocinada. A exclusividade está devidamente comprovada por meio de carta de exclusividade emitida pela própria empresa prestadora. Não foram identificados outros prestadores com a mesma solução tecnológica. Trata-se, portanto, de inviabilidade de competição.

6. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual (Art. 28, §4º, III, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Item	Descrição	Quantidade
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), por meio de plataforma digital, com internet patrocinada, permitindo o uso do serviço mesmo na ausência de plano de dados ativo pelo usuário.	1

Justificativa: Faz-se necessária a contratação de um serviço, pelo período de 12 (doze) meses.

7. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado (Art. 28, §4º, IV, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Valor unitário	Quantidade	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tradução e interpretação	Proposta comercial	R\$ 13.160,00 (fixo mensal) + R\$ 94,00 p/hora (até R\$ 3.290,00 / mensal)	12 (meses)	R\$ 157.920,00 + (até R\$ 39.480,00)

em Língua Brasileira de Sinais (Libras), por meio de plataforma digital, com internet patrocinada, permitindo o uso do serviço mesmo na ausência de plano de dados ativo pelo usuário.				
PREÇO TOTAL ESTIMADO			R\$ 197.400,00	
Justificativa: O preço foi estimado com base na proposta da prestadora exclusiva. Saliente-se que o quantitativo de horas foi por ela estimado, com base na sua experiência em contratações similares. No mais, se trata de mera estimativa de horas, de modo que o pagamento será realizado de acordo com o consumo mensal.				

8. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (Art. 28, §4º, V, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Prazo pretendido: 1º/09/2025

9. Grau de prioridade da compra ou da contratação (Art. 28, §4º, VI, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Alta.

Justificativa: A contratação é considerada de alta prioridade por tratar-se de uma ação estratégica voltada à garantia dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, em especial da comunidade surda. A ausência do serviço compromete diretamente a comunicação entre o poder público e cidadãos surdos, impossibilitando sua participação plena em serviços da administração municipal. A implementação imediata da solução é essencial para evitar a exclusão social, promover equidade no acesso aos serviços públicos. Vale destacar, ainda, que a contratação constitui uma das metas da Coordenadoria.

10. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda (Art. 28, §4º, VII, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Não há vinculação ou dependência.

11. Equipe de planejamento da contratação (Art. 28, §4º, IX, c/c art. 9º, ambos do Dec. Municipal n.º 14.730/2023)	
Nome do Gestor: Marília Sousa Cristo Chagas	Matrícula: 1247905-0
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo. Marília Souza Cristo Chagas Assinatura Niterói, 26/09/2025	
Equipe de Planejamento: Mario Luiz Coimbra Monteiro José Augusto Guimarães Rocha Milena Macedo Martins	Matrículas: 1.246.714-0 1.246.147-0 1.247.020-0
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo. Mario Luiz Coimbra Monteiro José Augusto Guimarães Rocha Milena Macedo Martins Niterói, 26/09/2025	

Submeto o presente documento de formalização da demanda para avaliação.

Niterói, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES ROCHA
DIRETOR-GERAL

Ciente e de acordo com a demanda. Atesto que os servidores indicados reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Niterói, 26 de setembro de 2025.

TANIA REGINA PEREIRA RODRIGUES
COORDENADORA DE ACESSIBILIDADE